



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Processo n.º 003657/2020 de 21 de agosto de 2020

Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **VANDER PATRÍCIO**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Cep 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, SN, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **VANESSA ARRIVABENE**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ: nº 12.039.966/0001-11, Rua Ruí Barbosa, 449, sala 03, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, neste ato representado pelo senhor **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 310.580.618-01 e RG nº 33.988.143-4-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 001526/2021 de 06/04/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela Municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao Município de Itarana/ES, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis e aditivos fornecidos pela Rede de Postos Credenciados através da tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização da Rede de Postos Credenciados.

1.1.1 - A presente prestação de serviços incluirá a utilização de tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado com administração e controle (autogestão) de combustíveis e aditivos, controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo ou equipamento e sistema informatizado para acompanhamento, buscando a eliminação de desperdícios e a consequente redução desse agregado nas despesas do tesouro municipal.

1.1.2 - A contratação deverá possibilitar o atendimento em postos de abastecimento, para atender os veículos do Município de Itarana/ES, com rede credenciada nos Municípios do Estado do ES, de acordo com anexo B, do termo de referência, anexo I, do edital, e nas principais rodovias federais e estaduais.

1.2 - Quantidade estimada de veículos e equipamentos por secretaria, conforme anexo A,

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br

T.S.L



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

do termo de referência, anexo I, do edital.

1.2.1 - A relação da frota servirá para subsidiar as licitantes na formulação de propostas e na indicação do percentual de taxa de administração mais vantajosa para o Município de Itarana/ES.

1.2.2 - A relação poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

1.3 - Combustíveis e aditivos.

1.3.1 - Os veículos do Município abastecerão com os seguintes tipos de combustível: Gasolina comum, Etanol, Diesel comum, Diesel S-10, além de aditivos, como por exemplo, ARLA 32 e óleo 2 tempos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 12.2.1, constante na Cláusula Décima Segunda do contrato nº 136/2020, bem como alteração do item 7.2.1, constante na Cláusula Sétima do Termo de Referência, anexo I do contrato nº 136/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. O item 12.2.1, constante na Cláusula Décima Segunda do contrato nº 136/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1 - (...);

12.2 - (...);

12.2.1 - Na falta de referência de preços na ANP para o Município de Colatina/ES, serão adotados os valores unitários dos combustíveis pelos preços médios ao consumidor estadual disponibilizado pela ANP.

12.2.2- (...);

12.3 - (...);

12.3.1 - (...);

12.4 - (...);

12.5 - (...);

12.6 - (...)."

3.2. O item 7.2.1, constante na Cláusula Sétima do Termo de Referência, anexo I do contrato nº 136/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"7 - DOS PREÇOS

7.1 - (...);

7.2 - (...);

7.2.1 - Na falta de referência de preços na ANP para o Município de Colatina/ES, serão adotados os valores unitários dos combustíveis pelos preços médios ao consumidor estadual disponibilizado pela ANP."

7.2.2- (...);

7.3 - (...);

7.3.1 - (...);

7.3.2 - (...);

T.16



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

7.4 - (...);
7.5 - (...);
7.6 - (...);
7.3.1 - (...);

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Parágrafos e Incisos constantes no Contrato original nº 136/2020, independente da Transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente aditivo ao contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

Itarana/ES, 13 de julho de 2021

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA

Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Sr. Marcelo de oliveira lima

Testemunhas: _____

Francisca Leiras Andrade Barros